



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



## Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

Porto Velho - RO

quinta-feira, 19 de fevereiro de 2015

nº 855 - ano V

DOeTCE-RO

### SUMÁRIO

#### DELIBERAÇÕES DO TRIBUNAL PLENO, DECISÕES SINGULARES, EDITAIS DE CITAÇÃO, AUDIÊNCIA E OFÍCIO, TERMOS DE ALERTA E OUTROS

##### Administração Pública Estadual

>>Atarquias, Fundações, Institutos, Empresas de Economia Mista, Consórcios e Fundos Pág. 1

Administração Pública Municipal Pág. 2

##### LICITAÇÕES

>>Avisos de Licitação Pág. 5

##### EDITAIS DE CONCURSO E OUTROS

>>Editais Pág. 5

UNIDADES: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER/RO

ASSUNTO: FISCALIZAÇÃO DE ATOS E CONTRATOS. LEI ESTADUAL N. 2.988 - TRANSFERÊNCIAS DE RECEITAS TRIBUTÁRIAS RESPONSÁVEIS: - HENRIQUE DE SOUZA LEITE – Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia – JUCER  
RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA  
DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 035/2015/GCVCS/TCE-RO

EMENTA: CONSTITUCIONAL. TRIBUTÁRIO. TAXAS. VINCULAÇÃO NECESSÁRIA. AUTUAÇÃO PROCESSUAL. ATO DECISÓRIO AD CAUTELAM. REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES.

(...)

Considerando por fim o Relatório Preliminar expedido pelo Corpo Técnico e o teor da manifestação do Parquet de Contas, DECIDO:

I. Determinar a autuação da presente documentação, suportado no mister fiscalizatório, com fundamento no art. 61 da Resolução Administrativa nº 05/1996 (Regimento Interno), possibilitando assim a verificação dos atos que permitiram a transferência irregular de recursos financeiros em razão das Leis Estaduais retro mencionadas, respeitando a seguinte forma:

Processo nº: ...../TCE-RO/2015

Assunto: "Fiscalização de Atos e Contratos. Lei Estadual nº 3.211/13. Interessado: Ministério Público de Contas de Rondônia – MPC/TCE/RO Unidade: Junta Comercial do Estado de Rondônia – JUCER/RO Responsável: HENRIQUE DE SOUZA LEITE – Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia – JUCER/RO

II. Ad cautelam, com fulcro no art. 108-A, §1º, do Regimento Interno – TCE/RO, que a Junta Comercial do Estado de Rondônia – JUCER/RO, se abstenha de promover novos repasses decorrentes de recursos financeiros da arrecadação de suas receitas advindas de taxas, para aplicação diversa de suas atividades específicas, cujas aplicações possuem vinculações específicas às suas atividades preconizadas pela Lei nº 74, de 03 de dezembro de 1985 c/c arts. 77 e 79 do Código Tributário Nacional e art. 145, II, da Constituição Federal;

III. Notificar via ofício, o Senhor HENRIQUE DE SOUZA LEITE – na qualidade de Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, para que no prazo de 15 (quinze) dias oferte a esta e. Corte de Contas suas razões de justificativas, acerca da transferência financeira realizada através da Ordem Bancária de nº 2013OB00275, da JUCER/RO ao Fundo Estadual de Saúde – FES, em inobservância às disposições contidas na Lei nº 74, de 03 de dezembro de 1985 c/c arts. 77 e 79 do Código Tributário Nacional e art. 145, II, da Constituição Federal;

IV. Advertir a Autoridade indicada no item III que o não atendimento, ou atendimento intempestivo, poderá ensejar-lhes a aplicação de multa conforme previsto no art. 55, IV, LC 154/96 c/c art. 103, IV, do Regimento Interno desta e. Corte de Contas;

V. Encaminhar cópia desta decisão para conhecimento do Excelentíssimo Governador CONFÚCIO AIRES MOURA, bem como ao Secretário de Estado de Finanças, Senhor WAGNER GARCIA DE FREITAS e ao Secretário de Estado de Saúde, Senhor WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA;

VI. Dar conhecimento do presente decismum ao d. Procurador-Geral do Ministério Público de Contas;



DOeTCE-RO

Cons. JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

**PRESIDENTE**

Cons. PAULO CURI NETO

**VICE-PRESIDENTE**

Cons. EDÍLSON DE SOUSA SILVA

**CORREGEDOR**

Cons. FRANCISCO CARVALHO DA SILVA

**OUIDOR**

Cons. WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA

**PRESIDENTE DA ESCOLA SUPERIOR DE CONTAS**

Cons. BENEDITO ANTÔNIO ALVES

**PRESIDENTE DA 1ª CÂMARA**

Cons. VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

**PRESIDENTE DA 2ª CÂMARA**

DAVI DANTAS DA SILVA

**AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO**

OMAR PIRES DIAS

**AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO**

FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA

**AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO**

ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA

**AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO**

ADILSON MOREIRA DE MEDEIROS

**PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**

ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA

**PROCURADORA**

YVONETE FONTINELLE DE MELO

**PROCURADORA**

SÉRGIO UBIRATÁ MARCHIORI DE MOURA

**PROCURADOR**

ERNESTO TAVARES VICTORIA

**PROCURADOR**

#### Deliberações do Tribunal Pleno, Decisões Singulares, Editais de Citação, Audiência e Ofício, Termos de Alerta e Outros

##### Administração Pública Estadual

#### Atarquias, Fundações, Institutos, Empresas de Economia Mista, Consórcios e Fundos

### DECISÃO MONOCRÁTICA

DOCUMENTO Nº OFÍCIO Nº 209/GPGMPC/2014

DOeTCE-RO

Tribunal de Contas do Estado de Rondônia  
www.tce.ro.gov.br

Assinatura digital

Documento assinado eletronicamente,  
utilizando certificação digital da ICP-Brasil.

VII. Após a adoção das medidas cabíveis, aguarde-se a manifestação dos responsabilizados. Atendido o devido chamamento, encaminhem-se os respectivos autos à Secretaria Geral de Controle Externo para que promova a análise das justificativas apresentadas e, por conseguinte, emita Relatório Técnico conclusivo, devolvendo a posterior os Autos a este Gabinete para adoção das medidas processuais necessárias;

VIII. Publique-se a presente decisão.

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2015.

CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA  
RELATOR

## DECISÃO MONOCRÁTICA

DOCUMENTO Nº OFÍCIO Nº 209/GPGMPC/2014  
UNIDADES: FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – FIDER/RO  
ASSUNTO: FISCALIZAÇÃO DE ATOS E CONTRATOS. LEI ESTADUAL N. 3.124/13. TRANSFERÊNCIAS DE RECEITAS TRIBUTÁRIAS RESPONSÁVEL - EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Presidente do Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia - FIDER – CPF nº 513.485.869-15  
RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA  
DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 036/2015/GCVCS/TCE-RO

EMENTA: CONSTITUCIONAL. TRIBUTÁRIO. TAXAS. VINCULAÇÃO NECESSÁRIA. AUTUAÇÃO PROCESSUAL. ATO DECISÓRIO AD CAUTELAM. REQUISICÃO DE INFORMAÇÕES.

(...)

Por todo o exposto, suportado no entendimento ora apresentado, em consonância parcial com o opinativo ofertado pelo Corpo Instrutivo e acolhendo em parte a manifestação do Parquet de Contas, prolo a seguinte DECISÃO MONOCRÁTICA:

I. Determinar a autuação da presente documentação, suportado no mister fiscalizatório, com fundamento no art. 61 da Resolução Administrativa nº 05/1996 (Regimento Interno), possibilitando assim a verificação dos atos que permitiram a transferência irregular de recursos financeiros em razão da Lei Estadual nº 3.124/2013, respeitando a seguinte forma:

Processo nº: ...../TCE-RO/2015

Assunto: "Fiscalização de Atos e Contratos. Lei Estadual nº 3.211/13.  
Interessado: Ministério Público de Contas de Rondônia – MPC/TCE/RO  
Unidade: Fundo de Investimentos e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia - FIDER  
Responsável: EVANDRO CÉSAR PANDOVANI – Presidente do Fundo de Investimentos e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER – CPF nº 513.485.869-15

II. Notificação via ofício do Senhor EVANDRO CÉSAR PANDOVANI – na qualidade de Presidente do Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia - FIDER, para que no prazo de 15 (quinze) dias apresente a esta e. Corte de Contas informações/justificativas, a teor do art. 62, III, do Regimento Interno, quanto a possíveis transferências realizadas em decorrência da Lei nº 3.124, de 03 de julho de 2013;

III. Determinar, ao Presidente do Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER, Senhor EVANDRO CÉSAR PANDOVANI, suportado no que estabelece o art. 71 da Lei Federal nº 4.320/64, que a destinação do produto da arrecadação do Fundo seja aplicado na forma do art. 5º e 6º da Lei nº 283/2006, alterada pela Lei nº 541/2009 c/c art. 71 da Lei nº 4.320/64;

IV. Encaminhar cópia desta decisão para conhecimento do Excelentíssimo Governador CONFÚCIO AIRES MOURA, bem como ao Secretário de Estado de Finanças, Senhor WAGNER GARCIA DE FREITAS;

V. Dar ciência do decisum ao d. Procurador-Geral do Ministério Público de Contas;

VI. Após a adoção das medidas estabelecidas nos itens I a IV, aguarde-se a manifestação do responsabilizado. Atendido o devido chamamento, encaminhem-se os autos a Secretaria Geral de Controle Externo – SGCE para que promova a análise das justificativas apresentadas, emitindo, por conseguinte, Relatório Técnico conclusivo, devolvendo a posterior os Autos a este Gabinete para adoção das medidas processuais necessárias.

VII. Publique-se o presente decisum.

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2015.

CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA  
RELATOR

## Administração Pública Municipal

### Município de Ariquemes

## DECISÃO MONOCRÁTICA

PROCESSO: 0024/2015 – TCE/RO  
UNIDADE: MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO  
RESPONSÁVEIS: LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM – PREFEITO  
APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES – PRESIDENTE DA CPL  
ASSUNTO: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 020/CPL/PMA/14.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA OBRA DO TEATRO MUNICIPAL  
RELATOR: CONSELHEIRO: VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 037/2015/GCVCS/TCE-RO

EMENTA: LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 020/CPL/PMA/14. MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DA OBRA DO TEATRO MUNICIPAL. EDITAL SUSPENSO POR MEIO DA DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 003/2015/GCVCS/TCE-RO. CHAMAMENTO DOS RESPONSABILIZADOS PARA OFERTAREM O CONTRADITÓRIO E DEFESA. SOBRESTAMENTO DOS AUTOS NO AGUARDADO DAS MANIFESTAÇÕES DOS RESPONSABILIZADOS.

(...)

Assim, face aos fatos narrados e no intuito de produzir decisões amparadas em dados fundados na realidade processual, corroborando com o posicionamento do Corpo Instrutivo e Ministério Público de Contas, amparado no art. 108-A da Resolução nº 76/TCE/RO-2011 e considerando relevante o interesse público que envolve a questão, sem prejuízo de medidas futuras, prolo a presente Decisão Monocrática:

I - Determinar ao Senhor LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM – Prefeito de Ariquemes/RO e, a Senhora APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES – Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL do município, que mantenham suspenso o procedimento licitatório que amparou a Concorrência Pública nº 020/CPL/PMA/14, com vista à contratação de empresa para a execução da conclusão da obra do Teatro Municipal, até que venha aos autos documentos ou justificativas capazes de sanarem as seguintes impropriedades:

a) Descumprimento ao art. 40, § 2º da Lei nº8666/93, bem como, Art. 3º, e incisos, da Instrução Normativa nº025/2009-TCERO, por não apresentar os anexos do edital, que são parte integrante do mesmo, e por não informar no sistema SIGAP a existência do Edital em tela, conforme exposto no item 1 desta análise preliminar de edital;

b) Descumprimento ao inciso I do § 1º do art. 30 da Lei nº8666/93, por fazer constar exigências que restringem à competitividade do certame, conforme relato na alínea "e" do item 1.2, desta análise preliminar de edital;

c) Descumprimento ao art. 40, inciso XV da Lei nº8666/93, por fazer constar as sanções administrativas, contudo não faz indicação dos recursos administrativos conforme disposto no art. 109 da Lei nº8666/93, conforme relato na alínea "I" do item 1.2, desta análise preliminar de edital;

d) Descumprimento ao art. 40, § 1º da Lei nº8666/93, pelo edital não encontrar-se rubricado e assinado pela autoridade que o expediu, conforme relatado no item 1.3, desta análise preliminar de edital;

e) Descumprimento ao art. 38, parágrafo único da Lei nº8666/93, por não constar exame e aprovação pela assessoria jurídica da Administração das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes, conforme relatado no item 1.4, desta análise preliminar de edital;

f) Descumprimento ao art. 21, incisos e parágrafos da Lei 8.666/93, por não fazer constar documentos que comprovem a publicação do resumo do edital, conforme relatado no item 1.5, desta análise preliminar de edital;

g) Descumprimento aos art. 40, § 2º, inciso I, c/c Art. 7º, § 2º, inciso I da Lei 8.666/93, por não apresentar o projeto básico com as peças técnicas referentes a este Processo Licitatório, conforme relatado no item 2.1, desta análise preliminar de edital;

h) Descumprimento aos art. 40, § 2º, Inciso II c/c Art. 7º, parágrafo 2º, inciso II e Art. 43, IV da Lei 8.666/93, por não apresentar orçamento detalhado em planilhas referente a este Processo Licitatório, conforme relatado no item 2.2, desta análise preliminar de edital;

i) Descumprimento ao art. 40, § 2º, Inciso III da Lei 8.666/93, por não apresentar a minuta de contrato, conforme relatado no item 2.3, desta análise preliminar de edital;

j) Descumprimento ao art. 38, e incisos da Lei 8.666/93, por apresentar elementos e peças técnicas de outros procedimentos licitatórios, que foram reprovados;

k) Infringência ao disposto no art. 3º, § 1º, I, c/c art. 30, §1º, I e §2º, todos da Lei nº 8.666/93, mormente por exigir das empresas participantes do certame de técnico-profissional em seu quadro permanente de pessoal.

II – Oportunizar a empresa HIDRONORTE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LIMITADA, caso queira, que apresente defesa/justificativas no que couber, no prazo de 15 (quinze) dias contados do conhecimento desta decisão, em renúncia ao princípio da ampla defesa geral, tendo em vista ser interessada direta no procedimento;

III - Encaminhar cópia do Relatório Técnico e Parecer Ministerial aos envolvidos no procedimento (item I e II), no intuito de subsidiar suas razões de justificativas, em homenagem ao princípio do contraditório e da ampla defesa;

IV - Fixar o prazo de 15 (quinze) dias contados do conhecimento desta decisão para que o Senhor LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM – Prefeito Municipal de Ariquemes/RO; e, a Senhora APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES – Presidente da Comissão Permanente de Licitação, apresentem suas justificativas acompanhadas dos documentos probantes acerca das irregularidades dispostas na forma do item I e alíneas desta Decisão, informando-os que o não atendimento das determinações do Tribunal de Contas sem causa justificada, poderá ensejar em multa aos responsabilizados, na forma do artigo 55, inciso IV da Lei Complementar nº 154/96;

V - Dar conhecimento desta decisão ao Senhor LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM – Prefeito Municipal de Ariquemes/RO; a Senhora APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES – Presidente da Comissão Permanente de Licitação e à Empresa HIDRONORTE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LIMITADA, informando-os da disponibilidade desta Decisão no site: [www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br);

VI - Sobrestar os autos neste gabinete, no aguardo das informações de defesa/justificativas a serem apresentadas pelos responsabilizados e, decorrido o prazo e advindos os documentos, encaminhe os presentes autos a Secretaria Regional de Ariquemes para regular instrução;

VII - Publique-se a presente decisão.

Porto Velho, 13 de fevereiro de 2015.

CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA  
RELATOR

## Município de Candeias do Jamari

### EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL N. 002/2015/D1ªC-SPJ

Processo n.: 1861/2013/TCE-RO

Interessada: Câmara Municipal de Candeias do Jamari

Assunto: Prestação de Contas de 2012

Responsável: Paulo de Souza Sena

Finalidade: Citação – Mandado de Citação n. 275/2013/D1ªC-SPJ

Em decorrência da não localização do responsável, com base no artigo 22, inciso III, da Lei Complementar n. 154/96, c/c os artigos 30, inciso III, e 30-C do Regimento Interno do Tribunal de Contas, por meio deste Edital, fica CITADO o Senhor PAULO DE SOUZA SENA, CPF n. 005.029.648-55, na qualidade de Vereador da Câmara Municipal de Candeias do Jamari, exercício de 2012, da Decisão em Despacho de Definição de Responsabilidade n. 033/2013/GCFCS, para que, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da publicação deste ato, apresente defesa, juntando documentos que entender necessários como prova de suas alegações acerca das infrações abaixo elencadas e/ou recolha aos cofres do Município o débito, acrescido dos encargos financeiros, a seguir demonstrado:

1) Solidariamente com o Senhor BENJAMIM PEREIRA SOARES JÚNIOR, em face do descumprimento aos limites estabelecidos no artigo 29, VI, "b", da Constituição Federal. Valor do débito original: R\$ 5.817,36 (cinco mil, oitocentos e dezessete reais e trinta e seis centavos).

A importância em questão deverá sofrer as correções devidas, desde a data da ocorrência da infração até a data do seu efetivo recolhimento aos cofres do Município.

O responsável, ou representante legalmente constituído, poderá ter vista dos Autos n. 1861/2013/TCE-RO, que se encontram sobrestados no Departamento da 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, situado na Av. Presidente Dutra, 4229, 3º andar, bairro Olaria, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 7h30 às 13h30.

O não atendimento aos termos do presente Edital implicará em revelia, para todos os efeitos, dando-se prosseguimento ao processo (art. 12, parágrafo 3º, da Lei Complementar n. 154/96).

Porto Velho, 19 de fevereiro de 2015.

MÁRCIA CHRISTIANE SOUZA M. SGANDERLA  
Diretora do Departamento da 1ª Câmara

## Município de Porto Velho

### DECISÃO MONOCRÁTICA

EXTRATO

PROCESSO Nº.: 1382/2008-TCER

UNIDADE GESTORA: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM

NATUREZA: REGISTRO DE ATO DE PESSOAL

ASSUNTO: APOSENTADORIA MUNICIPAL

INTERESSADA: ORMINDA AVELINO DA SILVEIRA  
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DAVI DANTAS DA SILVA

DECISÃO nº 018/2015/TCE/RO

EMENTA: APOSENTADORIA COMPULSÓRIA. PROVENTOS PROPORCIONAIS. RETIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO ATO. SOBRESTAMENTO DOS AUTOS PARA CUMPRIMENTO DA DECISÃO.

Cuida os autos de análise da legalidade, para fins de registro, do ato concessório de aposentadoria compulsória com proventos proporcionais, à Senhora ORMINDA AVELINO DA SILVEIRA, no cargo de Assistente Administrativo, Nível V, Faixa 14, com carga horária 40 horas semanais, matrícula nº 49-3, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil da Câmara Municipal de Porto Velho.

Isso posto, considerando os fundamentos expendidos, com amparo no inciso IX, do art. 71, da Constituição Federal combinado com art. 108-A do Regimento Interno deste Tribunal, prolato a presente Decisão:

I. Decido fixar o prazo de 20 (vinte dias), a contar da notificação do teor desta Decisão, ao Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAMPVH, para que, seja adotado as seguintes providências:

a) Retifique o ato de inativação da servidora ORMINDA AVELINO DA SILVEIRA, no cargo de Assistente Administrativo, Nível V, Faixa 14, com carga horária 40 horas semanais, matrícula nº 49-3, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil da Câmara Municipal de Porto Velho, para que se faça constar a seguinte fundamentação legal: artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, c/c art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003;

b) Encaminhe cópia do ato concessório retificado, contendo todos os requisitos previstos na Instrução Normativa nº 13/TCER-2004, bem como, comprovante de sua publicação no Diário Oficial, para os fins do que dispõe o artigo 71, III, da Constituição da República.

c) Encaminhe ficha financeira atualizada em consonância com a planilha de proventos (fl. 104) dos autos, cópia anexo;

II - Alertar ao Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho, que o não atendimento a esta decisão o torna passível da cominação das penas previstas na Lei Complementar nº 154/96 e na legislação correlata;

Publique-se na forma regimental,

Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de fevereiro de 2015.

DAVI DANTAS DA SILVA  
Conselheiro Substituto Relator

## Município de Rio Crespo

### DECISÃO MONOCRÁTICA

PROCESSO Nº: 3752/TCER-2014  
INTERESSADO: Domiciano Odorico de Araújo  
ASSUNTO: Parcelamento de débito - Acórdão nº 106/2014-2ª Câmara, processo nº 3088/2008.  
RELATOR: Conselheiro Paulo Curi Neto

DM-GCPCN-TC 00018/15

Trata-se de pedido de parcelamento de débito derivado do Acórdão nº 106/2014/2ª Câmara - processo nº 3088/2008 -, protocolizado pelo interessado, o Senhor Domiciano Odorico de Araújo.

O interessado solicitou o parcelamento nesta Corte em 11.11.2014, gerando o Protocolo nº 14091/2014.

Analisando o mencionado processo, esta relatoria verificou que o pedido de parcelamento não estava adequado ao disposto no art. 1º, da Resolução nº 64/2010, pois da forma requerida os valores das parcelas ficaram menores do que a metade do salário mínimo.

Com efeito, foi expedido o Ofício nº 446/GCPCN/2014, pelo qual se oportunizou ao interessado emendar a inicial, com vista a adequar o pedido à norma de regência.

Em resposta ao aludido ofício, o interessado requereu o parcelamento na forma indicada no expediente do Tribunal (04 parcelas), conforme "Requerimento" acostado aos autos à fl. 21.

Releva destacar que na data de expedição do mencionado ofício o débito corrigido monetariamente e acrescido de juros de mora era no valor de R\$ 1.785,17, todavia, o valor atualizado do débito é de R\$ 1.912,58, consoante ao "Demonstrativo de Débito" à fl. 27.

É o relatório.

A princípio, cumpre salientar que o presente feito não será submetido ao Pleno do Tribunal de Contas, em atenção ao art. 34 do Regimento Interno, alterado pela Resolução nº 063/TCE-RO-2010.

Compulsando os autos, verifica-se que o interessado, por força do Acórdão nº 106/2014-2ª Câmara, integrante dos autos nº 3088/2008, teve contra si a aplicação de débito no valor de R\$ 1.785,17. Esse montante, devidamente atualizado em 09 de janeiro de 2015 (fl. 27), perfaz o importe de R\$ 1.912,58 (um mil, novecentos e doze reais e cinquenta e oito centavos).

Visando ao cumprimento da obrigação, o jurisdicionado, socorrendo-se do art. 34 do Regimento Interno, protocolizou pedido de parcelamento da referida multa em 04 (quatro) vezes.

De fato, o parcelamento pleiteado se coaduna com a previsão regimental, tendo em vista que o Título Executivo ainda não foi emitido (fl. 26) e as balizas do art. 34 restaram preservadas – R\$ 1.912,58 dividido em 04 (quatro) vezes de R\$ 478,14.

Logo, atendidos os requisitos regimentais de regência, o pedido deve ser deferido.

Ante o exposto, com fulcro no artigo 34 do Regimento Interno, alterado pela Resolução nº 064/TCE-RO-2010, DECIDO:

I - Conceder o parcelamento requerido pelo Senhor Domiciano Odorico de Araújo, relativo ao débito de R\$ 1.912,58 (um mil, novecentos e doze reais e cinquenta e oito centavos), devidamente atualizado em 09/01/2015 (fl. 27), imputado por meio do Acórdão nº 106/2014-2ª Câmara, processo nº 3088/2008, em 04 (quatro) parcelas consecutivas de R\$ 478,14 (quatrocentos e setenta e oito reais e quatorze centavos), na forma do artigo 16 da Lei Complementar nº 194/97 c/c o artigo 34 do Regimento Interno;

II - Advertir que as parcelas devem ser recolhidas aos cofres do Município de Rio Crespo;

III – Fixar o prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da notificação do requerente, para o recolhimento da 1ª (primeira) parcela, vencendo-se as demais subsequentes a cada 30 (trinta) dias do vencimento da anterior,

nos termos do artigo 34 do Regimento Interno - artigo 5º, § 1º, "a", da Resolução nº 64/TCE-RO-2010;

IV – Determinar ao interessado o encaminhamento, no prazo de 10 (dez) dias da data de cada recolhimento, da cópia autenticada do respectivo comprovante de pagamento, a este Tribunal, com fulcro no art. 34 do Regimento Interno - artigo 5º, § 1º, "b", da Resolução nº 64/TCE-RO-2010;

V – Salientar que a quitação fica na dependência do adimplemento integral da dívida, ou seja, do recolhimento integral do valor do débito devidamente atualizado;

VI - Dar ciência do teor desta Decisão, via ofício, ao requerente e ao Ministério Público de Contas, ficando registrado que o seu inteiro teor está disponível no sítio eletrônico deste Tribunal ([www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br));

VII – Determinar a juntada desta decisão ao processo principal; e

VIII – Sobrestar os autos no Departamento da 2ª Câmara para o acompanhamento do cumprimento integral da decisão;

Porto Velho, em 13 de fevereiro de 2015.

Paulo Curi Neto  
Conselheiro Relator

## Licitações

### Avisos de Licitação

#### RESULTADO DE JULGAMENTO

RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2015/TCE-RO

O Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 980/2014/TCE-RO, torna público o resultado do certame em epígrafe, Processo Administrativo nº 1584/2014/TCE-RO, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de seguro no ramo de veículos automotores contra colisão, incêndio, roubo e assistência 24h, de 24 (vinte e quatro) veículos, para atender ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital. O certame, do tipo menor preço, teve como vencedora a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., CNPJ nº 61.074.175/0001-38, com o valor global de R\$ 11.939,95 (onze mil novecentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos).

Porto Velho - RO, 19 de fevereiro de 2015.

JANAINA CANTERLE CAYE  
Pregoeira/TCE-RO

## Editais de Concurso e Outros

### Editais

#### EDITAL DE CONCURSO

EDITAL Nº 001/2015 – CPS

VII PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – NÍVEL SUPERIOR

SEDE (PORTO VELHO) E SECRETARIAS REGIONAIS DE CONTROLE EXTERNO EM ARIQUEMES, CACOAL E VILHENA

O Presidente da Comissão do VII Processo Seletivo para ingresso no corpo de Estagiários de Nível Superior do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, instituída pela Portaria n. 72/TCE-RO de 23 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, FAZ SABER aos acadêmicos matriculados nos cursos de ADMINISTRAÇÃO, BIBLIOTECONOMIA, BIOLOGIA, CONTABILIDADE, CURSO SUPERIOR TECNOLÓGICO EM REDES DE COMPUTADORES, CURSO SUPERIOR TECNOLÓGICO EM SISTEMAS INTERNET, CURSO SUPERIOR TECNOLÓGICO EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, DIREITO, ECONOMIA, ENGENHARIA FLORESTAL, PEDAGOGIA, SERVIÇO SOCIAL E BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO de Instituições de Ensino Superior que possuem Convênio com o Tribunal de Contas, que estarão abertas as inscrições no período de 20 de fevereiro a 20 de março do corrente ano, para atender à Sede (PORTO VELHO) e às Secretarias Regionais de Controle Externo de ARIQUEMES, CACOAL e VILHENA.

#### 1. DAS INSCRIÇÕES

##### 1.1 – NÍVEL SUPERIOR

I - Inscrição mediante o preenchimento de formulário próprio, que poderá ser encontrado na internet, no sítio eletrônico do Tribunal de Contas, [www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br)

II - A relação dos candidatos inscritos será divulgada no sítio eletrônico do Tribunal [www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br) e no Diário Oficial Eletrônico do TCE-RO, conforme consta no Anexo I deste Edital.

#### 2. DAS ÁREAS DO CONHECIMENTO:

##### 2.1 - SEDE

ITEM	ÁREA
2.1.1	Administração
2.1.2	Biologia
2.1.3	Biblioteconomia
2.1.4	Contabilidade
2.1.5	Curso Superior Tecnológico em Redes de Computadores
2.1.6	Curso Superior Tecnológico em Sistemas Internet
2.1.7	Curso Superior Tecnológico em Análise e Desenvolvimento de Sistemas
2.1.8	Direito
2.1.9	Economia
2.1.10	Engenharia Florestal
2.1.11	Pedagogia
2.1.12	Bacharelado em Sistemas de Informação
2.1.13	Serviço Social

##### 2.2. SECRETARIA REGIONAL DE CONTROLE EXTERNO (VILHENA)

ITEM	ÁREA
2.2.1	Contabilidade
2.2.2	Direito

##### 2.3. SECRETARIA REGIONAL DE CONTROLE EXTERNO (CACOAL)

ITEM	ÁREA
2.3.1	Contabilidade
2.3.2	Direito

## 2.4. SECRETARIA REGIONAL DE CONTROLE EXTERNO (ARIQUEMES)

ITEM	ÁREA
2.4.1	Contabilidade
2.4.2	Direito

2.5. Os aprovados serão convocados de acordo com as necessidades, oportunidades e conveniência administrativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, obedecendo à ordem de classificação no decorrer de toda a vigência do processo seletivo.

2.6 DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS: A cada 10 (dez) vagas disponibilizadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia 1 (uma) vaga, que representa o percentual de 10% (dez por cento), será reservada aos portadores de necessidades especiais (art. 17, § 3º e § 5º da Lei Federal n. 11.788 de 2008), cuja classificação será realizada em lista separada da dos demais candidatos.

2.6.1. A existência de necessidade especial deverá ser declarada pelo candidato no momento de sua inscrição, sendo comprovada mediante laudo médico a ser apresentado no ato de convocação junto à Secretaria de Gestão de Pessoas do TCE-RO, para os candidatos da capital.

2.6.2. Para os candidatos dos Municípios de Ariquemes, Cacoal e Vilhena, o laudo médico a ser apresentado no ato de convocação deverá ser junto às Secretarias Regionais de cada Município.

## 3. VALIDADE

O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado.

## 4. REQUISITOS DO CANDIDATO PARA INGRESSO NO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS

I - Estar matriculado em Instituição de Nível Superior e ter cumprido no mínimo 50% (cinquenta) por cento do curso específico, e não estar no semestre de conclusão do curso;

II - Declaração do aluno, quando maior de 18 anos, ou do responsável legal, se menor, constando que conhece todos os termos e regulamentos do programa de estágio do Tribunal de Contas, conforme Resolução nº 103 de 2012, disponível no sítio eletrônico [www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br);

III - Cópia do comprovante de residência;

IV - Cópia da certidão de nascimento ou casamento;

V - 02 fotos 3x4 recentes;

VI - Cópias do RG e CPF;

VII - Título de eleitor, comprovando estar em dia com suas obrigações eleitorais;

VIII - Declaração de matrícula, desde que cumprido no mínimo os 50% (cinquenta) por cento do curso específico;

IX - Certidão negativa civil e criminal, estadual e federal, e certidão negativa do Tribunal de Contas (expedida pelo sítio eletrônico [www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br)) e

X - Declaração que possui ou não vínculo empregatício com o Poder Público.

## 5. DAS PROVAS

5.1. Será aplicada 1 (uma) prova objetiva e 1 (uma) redação com tema definido pela Comissão do Processo Seletivo, de no mínimo 15 (quinze) linhas e no máximo 25 (vinte e cinco) linhas, ambas de caráter eliminatório.

5.2. A prova objetiva e a redação serão aplicadas no dia 29 de março de 2015, no horário da 8h às 13h, nos locais a serem divulgados posteriormente pela Comissão do Processo Seletivo no site [www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br), com até 2 (dois) dias de antecedência.

5.3 A prova de conhecimentos específicos terá 30 (trinta) questões referentes ao curso em que o candidato esteja matriculado, valendo 0,5 (meio) ponto cada, e 10 (dez) questões de Língua Portuguesa valendo 0,5 (meio) ponto cada, num total de 40 (quarenta) questões e 20 (vinte) pontos.

5.4 1 (uma) redação, valendo 10 (dez) pontos, cujo tema será definido pela Comissão do Processo Seletivo, devendo obedecer aos seguintes critérios:

I – A prova de redação deverá conter no mínimo 15 (quinze) linhas e no máximo 25 (vinte e cinco) linhas, contendo introdução, desenvolvimento e conclusão;

II – A prova de redação exigirá a produção de um texto em prosa, do tipo dissertativo-argumentativo, sobre um tema de ordem social, científica, cultural ou política;

III - O candidato que não apresentar aproveitamento na redação de no mínimo 6,0 (seis) pontos, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo II deste Edital será considerado desclassificado.

5.5 Duração das provas: 5 (cinco) horas.

5.6 O candidato deverá se apresentar no local da prova, com no mínimo meia hora de antecedência, munido de comprovante de inscrição, documento que contenha identificação pessoal com foto e caneta esferográfica na cor azul ou preta.

5.7. O candidato somente poderá se ausentar do local da prova depois de decorridas 2h do início da prova, e deverá levar consigo o caderno de questões, deixando apenas o gabarito e a redação.

5.8. Não será permitido qualquer tipo de consulta a textos, livros ou material didático durante a realização das provas.

5.9. Não será permitido o uso de boné, celulares, relógios e aparelhos eletrônicos.

5.10. O candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de atendimento especial para a realização das provas, deverá solicitá-lo, no dia da sua inscrição, por escrito, e protocolar o pedido na sede do TCE-RO (Porto Velho) ou junto às Secretarias Regionais de Controle Externo, nas quais exercerá suas atividades (Ariquemes, Cacoal ou Vilhena), indicando claramente quais os recursos especiais e necessários (materiais, equipamentos, entre outros).

5.11. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

5.12. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e razoabilidade.

## 6. APROVAÇÃO

6.1. O candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a 18,0 (dezoito) pontos como média final, mediante somatória das provas (objetiva e redação), o que representa 60% (sessenta) por cento de aproveitamento, será considerado classificado.

6.2. No resultado preliminar, os aprovados serão relacionados em ordem cronológica de classificação do curso específico em que esteja inscrito, com divulgação fixada na sede e nas Secretarias Regionais de Controle Externo de Ariquemes, Cacoal e Vilhena, no sítio eletrônico [www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br) e no Diário Oficial Eletrônico do TCE-RO, conforme consta no Anexo I deste Edital.

6.3. Havendo empate na classificação, o desempate obedecerá aos seguintes critérios:

I - maior nota na prova de conteúdo específico;

II - maior nota na prova de conteúdo de língua portuguesa;

III - maior nota na prova de redação;

IV - o candidato com maior idade.

## 7. DO RECURSO

7.1. Os recursos relacionados às questões da prova objetiva e redação deverão ser dirigidos à Comissão de Processo de Seleção e entregues no setor de protocolo da Sede do TCE-RO (Porto Velho) ou nas Secretarias Regionais de Controle Externo, onde se inscreveu o candidato (Ariquemes, Cacoal ou Vilhena), devidamente fundamentado no prazo decadencial de 48 (quarenta e oito) horas, após a divulgação do gabarito na internet, conforme previsão no Anexo I deste Edital.

7.2. O resultado dos recursos será divulgado na sede do TCE-RO, nas Secretarias Regionais de Controle Externo de Ariquemes, Cacoal e Vilhena, no sítio eletrônico [www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br) e no Diário Oficial Eletrônico do TCE-RO, conforme anexo I deste Edital.

## 8. DO RESULTADO

8.1. O resultado final dos aprovados será divulgado conforme anexo I deste Edital, na sede do TCE-RO, nas Secretarias Regionais de Ariquemes, Cacoal e Vilhena, no site [www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br) e no Diário Oficial Eletrônico do TCE-RO.

## 9. DAS CONDIÇÕES DO ESTÁGIO

9.1. Horário de trabalho: até 6 (seis) horas diárias, conforme previsto na Resolução n. 103 de 2012, mediante assinatura de Termo de Compromisso, no período das 7h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira.

9.2. Bolsa-estágio: de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), incluso o auxílio-transporte para comparecer ao estágio.

9.3. O servidor público poderá participar de estágio, nos termos deste Edital, desde que cumpra, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais de

trabalho na unidade em que estiver lotado ou em exercício e seja autorizado pela autoridade competente.

9.3.1. O servidor público ao ingressar no programa de estágio não terá direito à bolsa-estágio.

9.3.2. O servidor público que ingressar no programa de estágio previsto na Resolução n. 103 de 2012, será obrigado ao cumprimento das disposições contidas nos Regimes Jurídicos dos Servidores Público Cívico, ao qual esteja subordinado.

9.4. Período do estágio: duração de 2 (dois) semestres, podendo ser prorrogada por igual período, desde que devidamente justificado.

## 10. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### 10.1. NÍVEL SUPERIOR

10.1.1. A prova escrita objetiva de Língua Portuguesa contemplará os seguintes assuntos: ortografia, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, colocação pronominal, pontuação e interpretação de texto.

10.1.2. A prova de conhecimento específico contará com questões equivalentes aos conteúdos dos 5 (cinco) primeiros períodos do curso em que o aluno/candidato estiver cursando, considerando as disciplinas da grade curricular até o período correspondente a 50% (cinquenta) por cento do total do curso, conforme ementário especificado neste Edital.

a. Do 1º (primeiro) ao 5º (quinto) período para os cursos com graduação em 10 (dez) períodos.

b. Do 1º (primeiro) ao 4º (quarto) período para os cursos com graduação em 09 (nove) períodos.

c. Do 1º (primeiro) ao 4º (quarto) período para os cursos com graduação em 8 (oito) períodos.

**ADMINISTRAÇÃO:** Gestão Organizacional. Habilidades Gerenciais. Gestão de Recursos Humanos (motivação, liderança, poder). Estrutura Organizacional (departamentalização, divisão do trabalho, comunicação). Tomada de Decisão. Controle Organizacional. Gestão de Qualidade. Teorias Administrativas.

**BIOLOGIA:** Seres vivos e ambiente: vírus, bactéria. Evolução. Bioética. Biossegurança. Ecossistemas. Células e moléculas. Hereditariedade e evolução. Estudo das populações naturais.

**BIBLIOTECONOMIA:** Documentação e informação: conceito, desenvolvimento e estrutura da documentação; Tipos de documentos; Fontes de informação: geral e especializada. Planejamento e administração de bibliotecas e Centros de Documentação e Informação: tipos e funções; Desenvolvimento de coleções; Políticas de seleção e aquisição; Avaliação de coleções; Tratamento de informação: catalogação (AACR), catalogação descritiva, entradas e cabeçalhos; Catalogação e indexação de documentos; Sistemas de classificação: Indexação, descritores, processos de indexação, tipos de indexação; Resumos e índices (tipos e funções); Serviço de referência: estratégia de busca e disseminação da informação; Elaboração de bibliografias; Normalização de publicações e trabalhos técnicos; Estudos de usuários; Informática: automação de bibliotecas; Formatos de intercâmbio, banco e base de dados; Sistemas automatizados nacionais e internacionais. Biblioteca e sociedade. Noções básicas de preservação e conservação; Repositórios institucionais digitais; bibliotecas digitais.

**CONTABILIDADE:** Conceito, objeto, campo de aplicação. Patrimônio e Variações Patrimoniais: Conceituação, ativos, passivos, patrimônio líquido, aspecto qualitativo e quantitativo do patrimônio, representação gráfica do patrimônio, equação básica da contabilidade. Atos e fatos contábeis (permutativos, modificativos e mistos), formação, subscrição e

integralização de capital, registros de mutações patrimoniais e apuração do resultado (receitas e despesas). Plano de contas e procedimentos de escrituração: conceito, classificação (patrimoniais resultado e compensação) e natureza das contas (devedoras e credoras). Método das partidas dobradas, mecanismo de débito e crédito, lançamento (elementos essenciais, fórmulas), balancete de verificação, livros utilizados na escrituração. Demonstrações Contábeis: estrutura, conceitos e aplicabilidade de acordo com a Lei n. 11.638/2007. Princípios de Contabilidade de acordo com as Resoluções CFC n. 750/1993 e 1.282/2010. CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO: Conceito; Campo de aplicação; Objeto; Objetivo; Princípios de contabilidade; Regimes Contábeis e Normas Brasileiras de contabilidades Técnicas do Setor Público. INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO: Plano Plurianual; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei Orçamentária, Princípios Orçamentários; Ciclo Orçamentário, Créditos Adicionais e Lei de Responsabilidade Fiscal. RECEITA PÚBLICA: Conceito; Classificação da Receita Pública; Estágios da Receita Pública; Renúncia da Receita; Receita da Corrente Líquida e Lei de Responsabilidade Fiscal. DESPESA PÚBLICA: Despesa; Classificação Econômica; Classificação Funcional-Programática; Classificação Institucional; Estágios de Despesa; Modalidades de Empenho e Lei de Responsabilidade Fiscal. PATRIMÔNIO PÚBLICO: Conceito; Aspecto Quantitativo do Patrimônio Público e Aspecto. PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO PCASP: Conceito; Atributos Contábeis; Estrutura do PCASP; Natureza dos Saldos; Classes; Natureza da Informação; Níveis de Desdobramento; Fórmulas de Lançamentos; Elementos Essenciais; Subsistemas de Informações Contábeis e Atributos das Contas Contábeis.

#### CURSO SUPERIOR TECNOLÓGICO EM REDES DE COMPUTADORES:

Algoritmos: resolução de problemas usando a lógica; Fundamentos, formas de representação dos algoritmos; Algoritmos computacionais: conceitos, linguagens, analogia com a arquitetura de Von Newman, ferramentas e técnicas recomendadas; Representação de algoritmos: fluxograma (diagrama de blocos) e pseudocódigo (portugol); Estruturas de controle: sequencial, decisão e repetição; Operadores: matemáticos, relacionais e lógicos. Estrutura funcional de um computador; evolução histórica; sistemas de numeração; lógica digital; componentes de um computador (CPU, memória, barramento, dispositivos de E/S). Fundamentos de protocolos; Protocolos de enlaces; Protocolos de redes – Internet Protocol; Roteamento; Fundamentos de protocolos de transporte e de aplicação. Histórico da evolução das redes de computadores; Arquitetura e classificação; Modelo de referência OSI e arquitetura TCP/IP; Protocolos de comunicação; Interconexão; Endereçamento; Algoritmos e protocolos de roteamento; Noções de administração, gerenciamento, segurança e monitoração de redes. Conceitos fundamentais de Sistemas Operacionais; relações entre os sistemas operacionais conhecidos e respectiva classificação; conceitos de unidade de alocação, carga e execução de um programa (processos e threads); concorrência e sincronização entre processos; mecanismos de gerência de recursos; sistema de arquivos. Histórico e contextualização das redes sem fio; Fundamentos de transmissão de sinais digitais; Fundamentos de rádio comunicação; Arquiteturas em redes sem fio; Redes LAN sem fios (WLAN); Redes WLAN padrão IEEE 802.11 (Wi-Fi); Segurança em redes 802.11; Projeto de uma rede 802.11; Instalação e configuração; Redes WLAN padrão IEEE 802.16 (WiMax); Redes Bluetooth; Transmissão de dados em redes telefônicas celulares. Normas e padrões internacionais; Hardware e elementos de conexão de redes; Projeto de cabeamento estruturado. Fundamentos de Cabeamento; Organismos e Normas de Cabeamento de Dados e Voz; Características Elétricas; Categorização de Cabos; Cabeamento Ótico. Camada física e meios de transmissão; Sinais e transmissão; Redes de transmissão de dados; Acesso digital; Controle de enlace de dados. Detecção e correção de erros. Acesso múltiplo. LANs com Fio; Telefonia Celular e Redes de Satélites. Conceitos de ótica; Fundamentos de fibras; Cabos óticos; Componentes ativos e passivos; Projeto de links óticos; Simulações de redes óticas. Lei de Ohm, potência, circuitos série de corrente contínua, circuitos paralelo de corrente contínua, baterias, Leis de Kirchhoff, cálculos de redes.

CURSO SUPERIOR TECNOLÓGICO EM SISTEMAS INTERNET: Vetores no IRN . Estudo das Matrizes e Sistemas Lineares. Determinantes. Autovalor e Autovetor. Conceitos Básicos: Algoritmos; Entrada e Saída de Dados; Noções básicas de complexidade. Representação de Algoritmos. Estruturas de controle de fluxo. Linguagens de Programação: Sintaxe; Compilação/Interpretação; Tipos de Dados; Variáveis; Estruturas de dados multi-valoradas homogêneas. Modularização. Escopo. Recursividade. Algoritmos de Pesquisa. Algoritmos de Ordenação. Introdução a bancos de

dados: conceitos sobre banco de dados, Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados (SGBD). Projeto e modelagem de banco de dados: diagrama entidade-relacionamento (DER), modelagem lógica. Normalização. Álgebra relacional. Introdução a linguagem de consulta SQL. Ferramentas de modelagem. Desenvolvimento de aplicações com suporte a banco de dados.

Introdução aos computadores e à informática; Componentes dos computadores; Representação de dados e sistemas de numeração; Conceitos de sistemas operacionais. Metodologias, técnicas e ferramentas de análise de sistemas de informação. Documentação e padrões de desenvolvimento. Consultas avançadas com a linguagem SQL: junções e consultas aninhadas. Visões. Procedimentos armazenados e funções: estrutura e implementação. Gatilhos. Indexação: funcionamento e melhora do desempenho de consultas. Gerenciamento de transações. Desenvolvimento de aplicações com acesso a banco de dados e suporte a transações. Recuperação de falhas. Introdução aos conceitos de estruturas de dados. Tipos de dados abstratos (TDA). Listas Lineares. Implementação de listas lineares usando alocação estática e acesso sequencial. Implementação de listas lineares ordenadas. Implementação de listas lineares usando alocação estática e acesso encadeado. Implementação de listas lineares usando alocação dinâmica e acesso encadeado. Técnicas de Encadeamento para listas com alocação dinâmica encadeada. Pilhas. Filas. Árvores. Introdução a ambientes de desenvolvimento. Implementação de algoritmos utilizando linguagens de programação e orientação a eventos. Utilização formulários. Manipulação de estruturas de dados: strings, vetores, matrizes e registros. Criação e reutilização de módulos. Componentes com suas propriedades e eventos. Criação de interfaces gráficas. Desenvolvimento de aplicações com acesso a dados de arquivos.

#### CURSO SUPERIOR TECNOLÓGICO EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS:

Matrizes: definições e operações. Resolução de sistemas lineares utilizando matrizes. Determinantes: definição e cálculos. Espaços vetoriais e subespaços. Transformações lineares. Sistemas de Numeração. Evolução da Computação. A Informática e o Computador. Representação da Informação. Tipos de Computadores. Introdução a Manutenção e Configuração de Computadores. Lógica de Programação e suas representações. Construção de Algoritmos. Constantes e Variáveis. Estrutura de controle linear e condicional simples e composta. Estrutura de controle de Repetição. Estruturas de Dados Homogêneas: vetores e matrizes. Modularização. Teoria de Conjuntos. Estudo das Equações, Inequações e Funções: Polinomial do 1º e 2º grau, modular, exponencial e logarítmica. Função Composta e Função Inversa. Estudo das seqüências numéricas: lei de formação de uma seqüência numérica, Progressão Aritmética e Progressão Geométrica e aplicações. Conceitos fundamentais para o projeto, utilização e implementação de banco de dados. Modelos de dados e linguagens de modelagem. O Modelo Relacional: conceitos, restrições de integridade, introdução à álgebra relacional, normalização e dependências funcionais. Projeto de banco de dados: modelagem de dados usando o Modelo E/R; mapeamento ER-relacional; uso de normalização no projeto de BD. Introdução a SQL. Introdução à Engenharia de Software. Caracterização de software enquanto produto e processo. Gerência de projetos de software: planejamento; métricas; análise e gerência de riscos e acompanhamento de projetos. Controle de qualidade de software. Gerência de configuração de software. Engenharia de sistemas. Análise e projeto de software. Ponteiro. Estruturas de dados lineares: pilhas, filas e listas encadeadas. Estrutura de dados não-lineares: árvores. Análise de algoritmos. Registros. Procedimentos e Funções. Manipulação de Arquivos. Ponteiros. Recursividade.

DIREITO: Direito Constitucional: 1. Da Constituição. Conceito e objeto. Classificação. Controle da constitucionalidade. Sistema brasileiro de controle da constitucionalidade. 2. Direitos e deveres individuais e coletivos. Dos direitos sociais. Dos direitos políticos. 3. Da organização político-administrativa. Da União. Dos Estados. Dos Municípios. Da intervenção nos Estados e nos Municípios. 4. Das funções essenciais à justiça. Do Ministério Público Especial. 5. Da fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Função de fiscalização. Formas de controle interno e externo. Tribunais de contas da União e do Estado. Organização e atribuições. Participação da sociedade na fiscalização. Prestação de contas. 6. Da seguridade social. Princípios. Saúde. Previdência social. Assistência social. 7. Da educação. Princípios de ensino. Responsabilidades prioritárias do Estado e do Município na área educacional. 8. Da Administração Pública. Disposições gerais. Dos servidores públicos. DIREITO ADMINISTRATIVO: 1. Administração

pública. Conceito. Natureza e fins. Princípios informativos da Administração Pública. Órgãos públicos: classificação. Agentes públicos: classificação, investidura. Deveres do administrador público. 2. Licitação. Considerações gerais. Conceito. Finalidade. Princípios. Objeto. Pessoas obrigadas a licitar. Casos de dispensa e inexigibilidade. Modalidades. Fases. Tipos. Lei n. 8.666 de 21/06/93, com suas alterações posteriores. 3. Controle da Administração Pública. Conceito. Espécies. DIREITO FINANCEIRO E CIÊNCIA DAS FINANÇAS: 1. Conceito. 2. Princípios orçamentários: exclusividade, anualidade, unidade, não afetação da receita, clareza, especificações da despesa, universalidade, programação, legalidade, sinceridade, flexibilidade. 3. Lei n. 4.320/64. 4. Lei Complementar n. 101/2000. Regimento Interno do Tribunal de Contas.

ECONOMIA: Números índices: de preço, quantidade e valor; Relações entre índices; Deflacionamento e atualização de preços. 2. Estatística: Medidas de Posição; Medidas de Dispersão; Coeficientes de Correlação. Contabilidade Social: Mensuração do Produto e Renda Nacionais, PIB, PNB, Renda Disponível. Economia do Setor Público: Conceito e classificação dos gastos públicos; Tributos e outras formas de Financiamento de Gatos Públicos; Estruturas básicas de Receita e Despesa, Resultados Fiscais e Dívida Pública. Elementos Gerais da Economia Brasileira e da Economia Internacional.

ENGENHARIA FLORESTAL: Zoologia geral. Organografia vegetal. Ciência Florestal. Filosofia das Ciências Biológicas. Sistemática de plantas florestais. Desenho Técnico. Desenho de Construções. Microbiologia Geral. Pedologia. Anatomia Vegetal. Estatística Experimental. Química Orgânica. Dendrologia. Física do solo. Genética Básica. Bioquímica para áreas agrárias. Meteorologia Básica. Dendrometria. Anatomia da madeira. Topografia e Cartografia.

PEDAGOGIA: Didática: objeto de estudo da didática – Ensino-aprendizagem. Teorias da Educação. Planejamento educacional. Prática pedagógica. A Pedagogia de projetos. A aprendizagem significativa. A docência. Fundamentos da Educação Inclusiva. Educação e Inclusão Social. Alfabetização e Letramento. Fundamentos Filosóficos da Educação. Fundamentos Psicológicos da Educação.

INFORMÁTICA: ENGENHARIA DE SOFTWARE: Projeto orientado a objetos com UML; Testes de software; Gerenciamento de Projetos; Gerenciamento de Configuração; Desenvolvimento Ágil de software; Engenharia de Requisitos. LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO ORIENTADA A OBJETOS – JAVA: Conceitos e Estruturas de Controle; Modelo de Objetos, Herança, Sobreposição; Sobrecarga e Operadores; Polimorfismo; Tipos Genéricos; Classes Abstratas; Pacotes; Interfaces; Tratamento de Exceção e JPA. PROGRAMAÇÃO PARA WEB COM JAVA: Servlets; JSP; Java Faces; Noções de Javascript; AJAX e CSS. PADRÕES DE PROJETO GOF: Conceito e aplicabilidade; Padrões de criação: abstract Factory, Build, Factory Method e Singleton; Padrões de estrutura: Adapter, Bridge, Composite, Facade e MVC; Padrões de Comportamento: Command, Observer, Chain of responsibility, Iterator e Visitor. BANCO DE DADOS: MODELO DE DADOS RELACIONAL: Conceitos, restrições e operações; LINGUAGEM SQL: definição de banco de dados (CREATE TABLE, ALTER TABLE, DROP TABLE), consultas (SELECT, FROM, WHERE, GROUP BY, HAVING), subconsultas, atualização de dados (INSERT, DELETE, UPDATE), visões, segurança (GRANT, REVOKE) e indexação (CREATE INDEX, DROP INDEX); SQL SERVER 2008: Conceitos básicos de administração, noções de programação em transact SQL, storer procedures, functions, triggers e cursores; DATA WAREHOUSE: definições, terminologias, características, modelagens, noções de ETL, operações OLAP; DATA MINING: conceitos básicos, processo de descoberta de conhecimento, regras de associação, classificação e agrupamento.

SERVIÇO SOCIAL: Serviço social, política social e direito social no Brasil. O debate contemporâneo no Serviço Social, às políticas sociais, a perspectiva dos direitos. A seguridade social e a relação com o Estado. Direitos sociais no Brasil. O projeto ético-político do Serviço Social, a questão social, as relações institucionais e o trabalho do assistente social. A questão social e o serviço social. As dimensões ético-política, teórico-metodológica e técnico-operacional do projeto ético-político; a regulamentação profissional e o código de ética do Assistente Social. A questão da instrumentalidade, a dimensão técnico-operativa do trabalho do assistente social com indivíduos, famílias, grupos e populações. O papel

do assistente social na formulação, gestão e execução de políticas públicas, a rede social.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do Processo Seletivo contidas neste Edital.

11.2. Todo Edital relativo a este Processo de Seleção será publicado no sítio eletrônico [www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br) e no Diário Oficial Eletrônico do TCE-RO.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Porto Velho, 19 de fevereiro de 2015.

Prof. Me. RAIMUNDO OLIVEIRA FILHO  
Presidente da Comissão

EDITAL Nº 001/2015 – CPS

VII PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – NÍVEL SUPERIOR

SEDE (PORTO VELHO) E SECRETARIAS REGIONAIS DE CONTROLE EXTERNO EM ARIQUEMES, CACOAL E VILHENA.

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATAS	EVENTO
20/2 a 20/3/15	Período de Inscrição
23/3/2015	Data de divulgação da relação dos inscritos
23/3/2015	Homologação das inscrições
29/3/2015	Aplicação da prova objetiva e redação - dissertação
30/3/2015	Divulgação do gabarito
01/4/2015	Data limite para recebimento dos recursos da prova (objetiva/redação)
10/4/2015	Resposta dos recursos recebidos prova (objetiva/redação)
17/4/2015	Divulgação e homologação do resultado final do Processo Seletivo.

EDITAL Nº 001/2015 – CPS

VII PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – NÍVEL SUPERIOR

SEDE (PORTO VELHO) E SECRETARIAS REGIONAIS DE CONTROLE EXTERNO EM ARIQUEMES, CACOAL E VILHENA.

## ANEXO II

## CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA REDAÇÃO

ITEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
I	Domínio da norma padrão da língua portuguesa.	3,0
II	Compreensão da proposta de redação.	1,0
III	Seleção e organização das informações.	2,0
IV	Demonstração de conhecimento da língua necessária para argumentação do texto.	3,0
V	Elaboração de uma proposta de solução para os problemas abordados, respeitando os valores e considerando as diversidades socioculturais.	1,0
<b>TOTAL</b>		<b>10,0</b>

Hipóteses em que a redação do candidato será atribuída nota zero:

ITEM	CRITÉRIOS
I	Fuga total ao tema.
II	Não obediência à estrutura dissertativo-argumentativa.
III	Texto que não atinja o mínimo de 15 linhas ou ultrapasse 25.
IV	Impropérios, desenhos e outras formas propositais de anulação ou parte do texto deliberadamente desconectado do tema proposto.
V	Desrespeito aos direitos humanos
VI	Redação em branco, mesmo com texto em rascunho.
VII	Redação escrita a lápis.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2013  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 10, de 19 de fevereiro de 2015

O Secretário-Geral de Administração e Planejamento, usando da competência que lhe confere o artigo 1º, inciso III, alínea "a" da Portaria n. 643, de 30.5.2014, publicada no DOeTCERO n. 681 - ano IV, de 2.6.2014, e tendo em vista a realização do Concurso Público para preenchimento de cargos vagos, realizado pelo Cespe/Unb, cujo resultado final consta do Edital nº 9 – TCE/RO, de 30 de outubro de 2013, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia n. 546 – ano III, de 30 de outubro de 2013, resolve:

CONVOCAR, os candidatos, a seguir nominados para comparecer no prazo de 30 dias a contar da publicação deste Edital, à Secretaria de Gestão de Pessoas/TCE-RO, situada à Avenida Presidente Dutra, n. 4229, Bairro Pedrinhas, Porto Velho/RO, CEP 76.801-326, munidos dos exames médicos relacionados no item 2 deste Edital, a fim de cumprir o disposto no item 3.8 do Edital n. 1 – TCE/RO/2013, e apresentar a documentação necessária para investidura no cargo, descrita no item 3 do Edital n. 1 – TCE/RO/2013 e demais documentos descritos neste Edital, portando original de documento de identificação.

## 1. Candidatos convocados

## 1.1. CARGO: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO – ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS CONTÁBEIS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATA
10º	ANGELA MENDONÇA FLORES

## 1.2. CARGO: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO – ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	MARIVALDO FELIPE DE MELO
2º	DYEGO MACHADO

## 2. Avaliação médica

2.1 As Avaliações médicas devem ser apresentadas ao Centro de Perícia Médica – CEPEM, sob a forma de Laudos.

2.2 Os candidatos devem efetuar agendamento para execução do exame médico pericial pelo telefone n. (69) 3216-5189 ou na sede do CEPEM, sito Rua Duque de Caxias, entre ruas José de Alencar e Avenida Presidente Dutra.

2.3 Os exames de imagem e laboratoriais, bem como os laudos e avaliações médicas necessários para a emissão do Certificado/Atestado de Sanidade Física e Mental previsto no item 3.2 deste Edital, são os seguintes:

- a) Raios-X total da coluna com laudo radiológico;
- b) Avaliação Ortopédica (baseado no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total);
- c) Avaliação Psiquiátrica;
- d) Avaliação Dermatoneurológica;
- e) Avaliação Oftalmológica;
- f) Avaliação Otorrinolaringológica;
- g) Avaliação ginecológica, para mulheres de todas as idades, incluindo a apresentação dos exames de: colpocitologia oncótica e parasitária, ultrassonografia pélvica e ultrassonografia das mamas (após os 40 anos de idade a ultrassonografia das mamas deve ser substituída pela mamografia com respectivo laudo do radiologista);
- h) Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação);
- i) Raios-X do Tórax em PA com laudo radiológico;
- j) Sangue: VDRL – Glicemia – Hemograma - Ácido úrico – Uréia – Creatinina – Lipidograma, Machado Guerreiro (Chagas) - TGP e TGO – HBSag – AntiHBS – AntiHCV;
- k) Escarro: BAAR;
- l) Urina: EAS e Toxicologia (cocaína e maconha);
- m) PSA Total (para homens acima de 40 anos );

n) Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do candidato e nos exames listados nos itens de letra i, j, k, l e m desta relação.

2.4 Para que o CEPeM possa expedir o Certificado de Capacidade Física e Mental é necessário que os candidatos sejam examinados pelos médicos peritos, que analisará os exames complementares e os laudos que contêm as avaliações dos médicos especialistas (item 3.8 do Edital n. 1 – TCE/RO/2013).

2.5 Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular.

2.6 Os Laudos médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do médico emissor (item 3.8.5 do Edital n. 1/TCE-RO/2013).

2.7 A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, no ato da apresentação dos laudos médicos e dos exames complementares, se julgar necessário, poderá solicitar outros exames que por ventura não constem neste edital (item 3.8.6 do Edital n. 1/TCE-RO/2013).

### 3. Documentação

3.1 A documentação a ser apresentada para fins de nomeação, posse e operacionalização de gestão de pessoas consta nos itens a seguir:

3.2 Certificado ou Atestado de Sanidade Física e Mental expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, conforme descrito no item 2 e seus subitens deste Edital;

3.3 Cópias autenticadas:

a) Carteira de identidade;

b) CPF (Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral – [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));

c) Título de Eleitor;

d) Comprovante da última votação;

e) Certificado de reservista ou de dispensa;

f) Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior;

g) Histórico escolar;

h) PIS/PASEP;

i) Comprovante de residência;

j) Certidão de nascimento ou casamento;

k) Certidão de nascimento dos dependentes legais

l) Cópia da 1ª página da Carteira de Trabalho e Previdência Social

3.4 Declarações:

a) Declaração de bens e rendas;

b) Declaração de residência (modelo TCE);

c) Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública (modelo TCE);

d) Declaração de dependentes para fins de imposto de renda (modelo TCE);

e) Declaração do PIS/PASEP (modelo TCE);

f) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual, distrital e municipal;

g) Declaração de não ter sido demitido ou exonerado de cargo ou função pública exercidos em órgãos da administração pública direta ou indireta, estadual ou municipal, em virtude de processo administrativo.

3.5 Certidões:

a) Certidão negativa das fazendas públicas municipal, estadual e federal;

b) Certidões Negativas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e do Tribunal de Contas do Estado em que residiu nos últimos 8 (oito) anos, expedidas, no máximo, nos últimos 6 (seis) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;

c) Certidão de quitação eleitoral;

d) Certidão negativa de crimes eleitorais de 1º e 2º graus (TRE/TSE);

e) Certidões dos setores de distribuição dos foros cíveis e criminais dos locais em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, das justiças federal e estadual, 1ª e 2ª instância, expedidas, no máximo, nos últimos 6 (seis) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;

f) Folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedida, no máximo, nos últimos 6 (seis) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver.

3.6 Fotografias 3X4: 2 (duas), com fundo branco.

3.7 Atestado de tipo sanguíneo.

3.8 Curriculum vitae.

3.9 Número de conta corrente no Banco do Brasil, caso possua.

### 4. Disposições gerais

4.1 Os documentos constantes dos itens 3.3 a 3.9 poderão ser encaminhados por meio de SEDEX, endereçado, obrigatoriamente, aos cuidados da Secretaria de Gestão de Pessoas do TCE-RO, situada à Avenida Presidente Dutra, n. 4229, Bairro Pedrinhas, Porto Velho/RO, CEP 76.801-326, com data limite para postagem em 21.3.2015.

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA  
Secretário-Geral de Administração e Planejamento